

Estância Turística de Tupã, 26 de Setembro de 2022.

Orientação nº 64/2022

Referente: ORIENTAÇÃO - Remoção de mais de 30% da copa em um indivíduo

arbóreo e prática de destopo

Local: Rua Mexico, nº 303, Jardim América

Data da Vistoria: 26/09/2022

Por meio do presente documento, viemos a <u>ORIENTAR</u> o interessado a respeito de não realizar a poda de mais de 30% da copa de uma árvore, nem o destopo (remoção da parte mais alta da árvore), o que a caracteriza como irregular se não estiver acompanhada de expressa autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que esta prática causa prejuízos à própria árvore, bem como ao bem estar, à saúde e à qualidade de vida da população.

Alertamos ao interessado para que não realize mais este tipo de poda sem a devida autorização, uma vez que **em caso de reincidência**, o mesmo poderá ser notificado e autuado nos termos da Lei Municipal nº 5.038/2022 e Lei Municipal 4.638/2013.

Orientação

Antes de realizar a poda de árvore, contrate um profissional habilitado e com o respectivo certificado de podador. Certifique-se de que o profissional contratado está cadastrado na Secretaria de Meio Ambiente.

Sempre exija que o profissional siga à risca o determinado na Norma Técnica ABNT NBR 16.246-1 Florestas Urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas. Parte 01: Poda.

Para a execução de extração de árvores ou para podar mais de 30% de uma árvore, é necessário primeiramente a autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Rosidda Vieria

André Carlos Menchão Fiscal

Rua Francisco Budaibes, 101 - CLP 17.603-130 - Jupã/SP/- CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3496-3346

meioambiente@tupa.sp.gov.br dir dptagricultura@tupa.sp.gov.br www.tupa.sp.gov.br facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa